



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

INDICAÇÃO Nº 48/2025

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor

Ricardo Azevedo Longa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas – Bahia

O Vereador **José Maria Santos Souto – Juca Cajado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas, vem, respeitosamente, propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, **Aloísio Miguel Rebonato**, que sejam adotadas as providências necessárias para a **manutenção e requalificação da iluminação pública das comunidades de Cantinho e Salina, em Macaúbas-BA.**

JUSTIFICATIVA

A falta de iluminação pública adequada nas comunidades de Cantinho e Salina não é apenas um problema estrutural, mas uma questão de dignidade e segurança para dezenas de famílias que vivem diariamente com medo e dificuldades. A escuridão que toma conta dessas localidades ao anoitecer coloca em risco crianças, trabalhadores, idosos e estudantes, que enfrentam perigos em suas rotinas diárias, seja no retorno do trabalho, no deslocamento escolar ou mesmo em atividades básicas do dia a dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

A iluminação pública não é um luxo, é um direito fundamental da população e um dever do município, conforme estabelece a **Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso V**, que atribui aos municípios a responsabilidade de "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de iluminação pública".

Além disso, a **Lei Orgânica do Município** reforça essa obrigação, determinando que o poder público deve assegurar infraestrutura adequada, garantindo bem-estar, segurança e qualidade de vida para todos.

Não podemos permitir que essas comunidades continuem à mercê da escuridão e da insegurança. É urgente que o município adote medidas para garantir a manutenção e a modernização do sistema de iluminação pública nessas localidades, devolvendo à população o direito de viver sem medo, de transitar com segurança e de usufruir de um espaço público digno e iluminado.

Diante disso, solicito ao Poder Executivo a imediata execução dos serviços necessários, assegurando às comunidades de Cantinho e Salina o direito básico a um ambiente seguro e adequado para se viver.

Câmara Municipal de Macaúbas, Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2025.

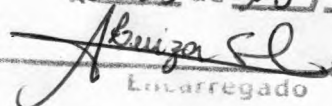

José Maria Santos Souto

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Macaúbas, Bahia

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 2.865 de 18/02/2025


Encarregado